



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
FACULDADE DE DIREITO

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Direito do Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, realizada no dia quatorze de maio do ano de dois mil e dezenove.**

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, quarta-feira, às quatorze horas, na Sala de reuniões professora Doutora Marlene Freitas, localizada na Secretaria da Faculdade de Direito, no Instituto de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Pará, reuniram-se os membros do Conselho da Faculdade de Direito, sob a presidência da professora Valena Jacob Chaves Mesquita, com a participação dos conselheiros Maria Stela Campos da Silva, José Alberto Soares Vasconcelos, Raimundo Wilson Gama Raiol, Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith, Francisco Sérgio Rocha, Breno Baía Magalhães, João Daniel Macedo Sá, Ricardo Evandro Santos Martins, Saulo Martinho Matos, Diego Marcelo Barroso, Eveline Vaz Costa e os representantes discentes Carla Tayná Assunção, Ozana Souza Morais, João Victor Couto e Raylon Roberto Álvares. As professoras conselheiras Eliana Maria de Souza Franco justificaram suas ausências na reunião. Deste modo, a professora Valena Jacob Chaves Mesquita, Presidente do Conselho, iniciou a sessão. **Item I- Comunicações.** A Presidente do Conselho comunicou que nos dias vinte e nove, trinta e trinta e um de maio do corrente ano, o Instituto de Ciências Jurídicas irá sediar o III Fórum Nacional de Clínicas Jurídicas e o X Encontro da Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos, ressaltou que as inscrições serão limitadas e que o evento contará com oficinas de metodologias clínicas, palestras, mesas, workshops e reuniões que serão ministradas por professores especializados em clínicas jurídicas e que no dia vinte e nove, no dia da abertura, ocorrerá também a reinauguração da Clínica de Direitos Humanos da Amazônia, a qual recebeu um mini auditório equipado com data show e novo mobiliário e a inauguração de sete gabinetes destinados à atividades acadêmicas para professores todos mobiliados, além do novo espaço para a Clínica de Atenção à Violência (CAV) também mobiliado. Ainda no **Item Comunicações**, a representação discente comunicou a alteração na composição da Diretoria Executiva do Centro Acadêmico, com a substituição da discente Amayna Cunha pela discente Ozana Morais. A Presidente do Conselho informou que no dia quinze de maio conseguiu agendar uma reunião entre as Direções da Faculdade do Curso de Direito, Instituto de Ciências Jurídicas e Reitoria com o Prefeito do Município de Belém para pleitear aquisição do soro antiofídico para a Unidade de Pronto Atendimento do Guamá, em razão dos recentes aparecimentos de serpentes dentro desta Universidade e também para denunciar o precário atendimento no Pronto Socorro Municipal de Belém prestado à aluna do curso de Direito vitimada por ataque de serpente no início deste mês. **II- Proposições.** Nada a constar neste item. **III- Ordem do Dia. 1) Homologação da Ata do Conselho da Faculdade de Direito referente à reunião do dia três de abril do ano de dois mil e dezenove.** A Ata foi previamente enviada aos conselheiros para análise e discussões de possíveis ajustes. Na ocasião não houve qualquer pedido de correção da mesma, a qual foi aprovada por unanimidade. **2) Apreciação do parecer do Professor Dr. Francisco Sérgio Rocha acerca do pedido de alteração do regime de trabalho de quarenta horas semanais para dedicação exclusiva do Professor Dr. Ricardo Dib Taxi.** O professor Francisco Sérgio estava presente na reunião, fez a explanação do seu parecer, que opinou favoravelmente ao pleito e após deliberação entre os conselheiros, o pedido foi aprovado por unanimidade conforme voto do relator. **3) Apreciação do parecer do Professor Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol acerca do pedido de aprovação do Relatório Parcial do**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
FACULDADE DE DIREITO

**Projeto de Pesquisa intitulado: “PRO2237-2018- O ABRIGAMENTO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR EM BELÉM”,** coordenado pela professora Dr. Luanna Tomaz de Souza. O professor Raimundo Raiol fez a leitura do seu parecer, que aprovou o referido relatório, a partir do ano de dois mil e dezoito a fevereiro do corrente ano, com a recomendação de que após a deliberação deste Conselho, o referido relatório deverá ser enviado ao relator, conselheiro do Programa de Pós-graduação, que analisará o pedido de aprovação de um novo Projeto de Pesquisa pleiteado pela professora Luanna Tomaz no sagitta. Após a deliberação entre os conselheiros, o item foi aprovado conforme voto do relator. **4) Apreciação do Ad Referendum da Direção da Faculdade que aprovou no mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL: DA PERSPECTIVA EMBRIONÁRIA NA CORTE CONSTITUCIONAL COLOMBIANA À INCORPORAÇÃO DO INSTITUTO NO BRASIL”, a ser coordenado pelo Professor Dr. Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha, nos termos do voto do conselheiro relator, Professor Dr. Breno Baía Magalhães.** A Presidente do Conselho informou que o professor Luiz Aberto ao tomar ciência do teor do parecer do professor Breno Baía, encontrava-se fora do país e estava impossibilitado de fazer as adaptações e correções solicitadas pelo parecer, tendo que submeter ao edital do PIBIC/2019 na sua versão original. Após discussão os conselheiros deliberaram pela aprovação do parecer do conselheiro relator Dr. Breno Baía Magalhães, ficando o professor Dr. Luiz Alberto Rocha que estava presente na reunião, responsável para efetivar as devidas correções e encaminhar à Pro-reitoria de Pesquisa o projeto final aprovado, o que foi acatado pelos conselheiros. **5) Apreciação do Ad Referendum concedido ao parecer da Professora Dra. Valena Jacob Chaves acerca do pedido de reconsideração de concessão de carga horária para a execução do Projeto Integrado de Pesquisa e Extensão, aprovado no PPGD e intitulado “A COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS E OS DESAFIOS PARA A PROTEÇÃO DE DIREITOS DE DEFENSORES E DEFENSORAS DE DIREITOS HUMANOS NA AMAZÔNIA”, coordenado pela Professora Dra. Paula Regina Arruda de Azevedo.** A Presidente do Conselho informou que em reunião anterior foi aprovado seu parecer que opinou pela não concessão da carga horária requerida, até que a requerente juntasse as devidas comprovações solicitadas em seu parecer, a saber: a apresentação de pelo menos um trabalho em evento científico por ano no período de vigência do projeto anterior ou publicação de um artigo em revista indexada por ano, no período de vigência do projeto anterior e que após o atendimento das diligências contidas no parecer e posterior análise e conferência, foi concedido o *ad referendum* para aprovação do pedido de reconsideração. Em seguida, a Presidente do Conselho solicitou a homologação do *ad referendum*. Houve a discussão da matéria entre os conselheiros e o item foi aprovado por unanimidade. **6) Apreciação do Ad Referendum concedido ao parecer da Professora Dra. Valena Jacob Chaves Mesquita acerca do pedido do Professor Dr. Raimundo Wilson Gama Raiol para criação e ministração no período 2019.3 da disciplina optativa “DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE OUTROS GRUPOS VULNERÁVEIS”.** A professora Valena Jacob informou que após a análise do plano de ensino, foi constatado que o mesmo se adequou às diretrizes do novo projeto Pedagógico do curso de Direito e em razão da necessidade do cumprimento do calendário Acadêmico para o planejamento de atividades do terceiro período de dois mil e dezanove, concedeu o *ad referendum* e solicitou a aprovação do Conselho da Faculdade. Após deliberação entre os conselheiros o item foi aprovado por unanimidade. **7) Apreciação do Ad Referendum concedido ao parecer da Professora Dra. Valena Jacob**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
FACULDADE DE DIREITO.

**Chaves Mesquita acerca do pedido do Professor Dr. Luiz Otávio Correa Pereira para criação e ministração no período 2019.3 da disciplina optativa “DIREITO, LITERATURA E CINEMA”.** A professora Valena Jacob informou que após a análise do plano de ensino, foi constatado que o mesmo se adequou às diretrizes do novo projeto Pedagógico do curso de Direito e em razão da necessidade do cumprimento do calendário Acadêmico para o planejamento de atividades do terceiro período de dois mil e dezenove, concedeu o *ad referendum* e solicitou a aprovação do Conselho da Faculdade. Após deliberação entre os conselheiros o item foi aprovado por unanimidade **8) Apreciação do parecer dos Professores Francisco Sérgio Silva Rocha, João Daniel Macedo Sá, José Alberto Soares Vasconcelos e Saulo Monteiro Martinho de Matos, acerca do reconhecimento de áreas com características específicas nos termos do parágrafo 1º, Art. 2º da Resolução 1376/2015 – CONSAD.** A professora Valena Jacob fez a explanação do parecer da referida comissão, que tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal n. 12.772/2012, na Resolução nº 1.376/2015 do Conselho Superior de Administração da UFPA, e o novo Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal do Pará, opinou que “pela análise do atual do Projeto Pedagógico que as áreas com características específicas do Curso de Direito da Universidade Federal do Pará correspondem a todas disciplinas jurídicas do referido projeto político-pedagógico, conforme estabelecido no Anexo II, que trata do desenho curricular, dado que as disciplinas oferecidas, diretamente, pelo Instituto de Ciências Jurídicas pressupõem reflexão acerca da prática do direito, podendo ser beneficiadas por atividades profissionais exercidas pelo seu corpo docente. Não obstante, a proposta de resolução delimita os contornos daquilo que pode ser considerado “exercício profissional como forma de manter elevada a qualidade da prática docente” (§ 1º, art. 2º da Resolução nº 1.376/2015, CONSAD/UFPA), isto é, a relação entre atividade de docência e atividade profissional para fins de comprovação da excepcionalidade do regime de 40 (quarenta) horas sem dedicação exclusiva. Nesse sentido, em primeiro lugar, o (a) Requerente precisa comprovar que a sua atividade profissional, de fato, possui alguma contribuição para a qualidade das disciplinas ministradas na UFPA. Em segundo lugar, a proposta exclui da excepcionalidade do regime de 40 (quarenta horas) sem dedicação exclusiva o mero exercício da atividade de docência em outra instituição, dado que não se trata de atividade profissional diversa da exercida na UFPA”. Os conselheiros também aprovaram a proposta de Resolução formulada pela referida Comissão, no seguintes termos: “Art. 1º Excepcionalmente, nos termos do disposto no art. 20, § 1º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 e Resolução do CONSAD nº 1.376/2015, poder-se-á admitir a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, por professores vinculados ao Instituto de Ciências Jurídicas, que ministrem disciplinas em áreas com características específicas, desde que comprovada a pertinência entre a atividade profissional e as disciplinas ministradas. Parágrafo Único. Definem-se como áreas com características específicas, a que se refere o artigo anterior, as disciplinas vinculadas ao Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Universidade Federal do Pará e oferecidas pelo Instituto de Ciências Jurídicas. Art. 2º O pedido de adoção do regime excepcional de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sem dedicação exclusiva, deverá ser protocolado na Subunidade Acadêmica de lotação do docente, devendo ser aprovado pelo respectivo Órgão Colegiado e homologado pela Congregação da Unidade, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). § 1º O processo a que se refere o parágrafo anterior será necessariamente instruído com: Plano de Trabalho da Unidade Acadêmica; Plano de Trabalho Individual, com as atividades de ensino, pesquisa e/ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
FACULDADE DE DIREITO

extensão que justifiquem a excepcionalidade da admissão ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; relação das atividades externas à UFPA, com os respectivos horários de trabalho e cargas horárias semanais e demonstração da pertinência entre estas atividades e a/as disciplinas ministradas, de modo a evidenciar os benefícios que a atividade docente na UFPA poderá obter com a mudança do regime; demonstração da compatibilidade de horários entre as atividades do docente na UFPA e as atividades externas; Termo de Responsabilidade assinado pelo docente, reconhecendo como verdadeiras as declarações sobre a compatibilidade de horários; No caso de aumento de carga horária, demonstração por parte da subunidade acadêmica, com base em relatório, sobre a necessidade do aumento de carga horária para o cumprimento da carga horária das disciplinas ministradas pelo (a) Requerente. § 2º A mera atividade de docência em outra instituição educacional não será considerada como justificativa válida para a demonstração de pertinência entre as atividades externas e as disciplinas ministradas, nos termos do art. 2º, § 1º, alínea c. Art. 3º A alteração de 20 horas semanais para o regime de 40 horas com Dedicção Exclusiva, justifica-se nas seguintes situações: Necessidade do professor ministrar aulas além das 20 horas, atestado pela Direção da Unidade Acadêmica ou Subunidade, conforme o caso; (e/ou); projeto de interesse institucional de caráter permanente, incompatível com o atual regime de trabalho. Parágrafo único A solicitação de alteração do regime de trabalho do docente deverá ser devidamente protocolada junto à Subunidade acadêmica de lotação, instruída com os seguintes documentos: a) Requerimento de Alteração de Regime de Trabalho Docente para Dedicção Exclusiva; b) Declaração de não Acúmulo de Cargos e Inexistência de Outros Vínculos Empregatícios e, se for o caso, compromisso desvinculação em até 30 (trinta) dias da data do requerimento; c) Plano de Trabalho Individual; d) Demonstração por parte da subunidade acadêmica, com base em relatório, sobre a necessidade do aumento de carga horária para o cumprimento da carga horária das disciplinas ministradas pelo (a) Requerente. Art. 4º O pedido de alteração do regime de Dedicção Exclusiva para 20 horas deverá ser instruído com relatório da Subunidade de lotação com demonstração de que a alteração do regime não acarretará prejuízo às atividades de gestão institucional, ensino, pesquisa e extensão em andamento e de que a redução não implicará contratação de docente substituto. Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Congregação do Instituto de Ciências Jurídicas. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e preserva as mudanças de regime de trabalho já existentes e aprovadas. Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário”. A presidente do Conselho por fim solicitou o encaminhamento do parecer e da proposta de Resolução aprovada para a análise e deliberação da Congregação do Instituto de Ciências Jurídicas. **9) Apreciação do parecer da professora Maria Stela Campos acerca do pedido de Natalia Mascarenhas Simões Bentes para nomeação para o cargo de professor efetivo da carreira de magistério superior, na vaga do professor aposentado Fernando Facury Scaff, conforme portaria 1595/2019, de 27 de março de 2019.** Com a palavra, a professora Valena Jacob comunicou que em reunião ocorrida no dia quatro de dezembro do ano de dois mil e dezoito, este Conselho aprovou o pedido feito pela interessada Natalia Mascarenhas Simões Bentes, de prorrogação do prazo de validade por mais um ano do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior para o tema: Direito Internacional e Direito Administrativo, regido sob o edital nº 116, de vinte e um de março de dois mil e dezessete que teria validade expirada no dia vinte e dois de março de dois mil e dezenove e que este pedido foi devidamente encaminhado à Congregação do Instituto, onde também foi aprovado, mas que houve um problema de extravio na Secretaria Executiva do Instituto, referente ao encaminhamento às instâncias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
FACULDADE DE DIREITO

superiores e por esta razão o pedido da interessada Natália Simões Bentes ficou prejudicado. Em seguida, a conselheira relatora professora Maria Stela Campos da Silva explanou o seu parecer que foi favorável ao deferimento do pleito, sugerindo em seu parecer a publicação de portaria de prorrogação do prazo de validade do certame com data retroativa à aprovação do ICJ, mediante o instituto da convalidação dos atos da administração pública e ainda, a adequação do regime de contratação de vinte horas, considerando que o professor Fernando Scaff fora investido em vaga para professor neste regime, para quarenta horas com Dedicção Exclusiva, pois foi esse o regime de contratação do concurso no qual fora aprovada a peticionante. O item foi posto em discussão. A professora Valena Jacob, ressaltou a importância da necessidade da aprovação da aquisição da vaga pleiteada considerando os seguintes itens: que as disciplinas Direito Internacional Público, Direito Internacional dos Direitos Humanos e Direito Internacional estão sendo ministradas por um professor substituto, o pedido de licença para cursar pós doutorado da professora Andreza Smith e o fato de que três professores da disciplina Direito Internacional também possuem turmas na Pós-Graduação, além de terem vinte horas alocadas para a coordenação de Projetos de Pesquisa. Após as devidas discussões, os Conselheiros aprovaram o pedido da interessada Natalia Simões Bentes por unanimidade, nos termos do parecer da conselheira relatora. **O que ocorrer. 1) Pedido de afastamento da Profa. Andreza do Socorro Pantoja de Oliveira Smith para realização de estágio Pós-Doutoral com plano de trabalho "CRIANÇAS, DESLOCAMENTO FORÇADO, TRÁFICO DE PESSOAS E CONTRABANDO DE MIGRANTES: estudo comparado entre Brasil e Portugal", a ser executado no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra-Portugal.** Após a explanação do parecer feito pela conselheira relatora professora Maria Stela Campos, que informou que o pedido já foi aprovado no Programa de Pós-graduação de Direito, em reunião realizada no dia onze de fevereiro do corrente ano, opinando pela aprovação do referido afastamento pelo período de um ano, de novembro de 2019 a dezembro de 2020, o item foi aprovado por unanimidade entre os conselheiros, nos termos do voto da relatora. **2) Pedido do professor Dr. RONALD CORECHA BASTOS de prorrogação por mais quinze dias para adequação do Projeto de monitoria voluntária intitulado "A monitoria como instrumento para desenvolver a compreensão e a crítica nas disciplinas Teoria da Constituição e Estado e Democracia", nos termos do parecer do conselheiro relator professor Dr. BRENO BAÍA MAGALHÃES.** Após deliberação entre os conselheiros, o pedido foi aprovado pelos conselheiros. E como nada mais havia a ser tratado, eu Eveline Vaz Costa Ata, que vai por mim e por todos assinada.

Eveline Vaz Costa  
Secretária da Faculdade de Direito UFPA

5